



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 368/2022  
Data: 13/09/2022 - Horário: 10:17  
Administrativo - PROT 368/2022

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### Voto nº 018/2022

**Voto** ao Projeto de Lei nº 022, de 01 de agosto de 2022, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$4.205.000,00 e dá outras providências.

#### I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$4.205.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinco mil reais), em vista de excesso de arrecadação e anulação de rubricas.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa o pagamento de despesas diárias de manutenção e funcionamento do setor de Merenda Escolar, Departamento de Saúde e de Educação bem como pagamentos a fornecedores e folha de pessoal com encargos lotados nos diversos departamentos da Prefeitura.

A mensagem versa ainda que para tal crédito adicional a cobertura vira por excesso de arrecadação e de operação de anulação de rubricas orçamentárias sendo remanejados os valores disponíveis.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 10 de agosto de 2022.

A Comissão de Justiça e Redação desta Casa de Leis, solicitou parecer jurídico em 16 de agosto, o qual foi emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa em 17 de agosto de 2022 e tramitado as comissões em 23 de agosto de 2022.

No dia, 25 de agosto de 2022, a Comissão de Justiça e Redação emitiu seu parecer favorável ao projeto em tela.

#### II – Análise

O projeto abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$4.205.000,00 (quatro milhões e duzentos e cinco mil reais), no orçamento municipal vigente, provenientes de excesso de arrecadação, e será destinado a pagamento de despesas e aquisição de equipamentos para os diversos departamentos da Prefeitura de Pradópolis.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.667/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.681/2021 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2022.

Em acompanhamento de investidas e interferências no orçamento vigente, o PL em questão reveste-se de condições de apreço, visto a existência da cobertura correta para tal suplementação, apontando em anexos da manifestação de motivos e dentro da propositura normativa, principalmente no que se refere a orçamento e finanças públicas, competência desta comissão.

Tal anexo busca nos informar que a cobertura para este Projeto é de fato, o excesso de arrecadação, e que ainda detém de saldo para a cobertura do pretendido projeto de lei,



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

corroborando com a informação da manifestação de motivos bem como o remanejamento via anulações de rubricas orçamentárias.

Ademais, a realocação e aplicação de recursos financeiros, de uma forma geral, cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, notadamente o projeto em tela vem proporcionar ganhos orçamentários para melhores aplicações e investimentos no município.

### III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2022.

*AGUINALDO T. MARQUES*  
**AGUINALDO TRINDADE MARQUES**  
Relator





# Câmara Municipal de Pradópolis

ES

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 369/2022  
Data: 13/09/2022 - Horário: 10:20  
Administrativo - PROT 369/2022

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

### Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 018/2022

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 26 de agosto de 2022, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 022/2022, de 01 de agosto de 2022, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2022.

*AGUINALDO T. MARQUES*  
AGUINALDO TRINDADE MARQUES  
Presidente da Comissão

*Márcia Cristina da Silva*  
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA  
Vice-Presidente

*Thiago Aquino Alves*  
THIAGO AQUINO ALVES  
Membro

